

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PILAR  
CNPJ: 11.405.124/0001-73

Nota de Empenho N.º : 2021080600004

Tipo da Nota

Ordinário

Global

Estimativa

Tipo de Crédito

Orçamentário e Suplementar

Especial

Extraordinário

Órgão: 02 - PREFEITURA

Unidade Orçamentária: 0009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Sub-Função: 305 - Vigilância Epidemiológica

Programa: 0005 - UNIVERSALIZAÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA

Projeto/Atividade: 6015 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DO COVID - 19

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 0401.01.000 - COVID-19

Tipo de Recurso: 2 - Vinculado

Fonte de Recurso: 0401.01.000 - COVID-19

Contra Partida: -

Desdobramento da Despesa: 3.3.3.9.0.30.36.00.00.0000 - MATERIAL HOSPITALAR

Licitação: Pregão Eletrônico Registro de Preço

Contrato:

Data do Contrato:

Convênio:

Obra:

Saldo na Dotação

Saldo Anterior

R\$ 19.734,64

Valor do Empenho

R\$ 1.746,00

Saldo Atual

R\$ 17.988,64

Número do Processo: 0806-0026

Credor(A): ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA - ME

Endereço: AV. FREI CANECA Nº7121 - HELIÓPOLIS

C.N.P.J.: 38.014.290/0001-03 I.M.:

I.E.://

Cidade: GARANHUNS

UF: PE


Histórico

REFERENTE A AQUISIÇÃO DE CORRELATOS

Valor do Empenho: R\$ 1.746,00

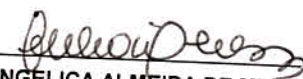
Autorizo o Empenho da  
Despesa supra mencionada

Em: 06/08/2021

  
PEDRO ANDRÉ MORAES SANTOS  
Secretário Mun. de Saúde

Declaro que a importância supra  
foi deduzida do crédito próprio

Em: 06/08/2021

  
JULIANA ANGÉLICA ALMEIDA DE MENEZES  
Diretora Financeira



É pra fazer. É pra cuidar.

## RECIBO DO PROTOCOLO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DO PILAR

PRAÇA FLORIANO PEIXOTO, S/N  
CENTRO, PILAR - AL  
Fone: 8232651628 /

### Protocolo municipal referente ao assunto,

**Assunto:** COMPRA DE CÔRRELÁTOS PELA LICITAÇÃO DO MUNICIPIO

<b>Ano:</b> 2021	<b>Nº Protocolo:</b> 0806-0026/2021	<b>Emissão:</b> 06/08/2021	<b>Responsável:</b> ALESSANDRA
------------------	-------------------------------------	----------------------------	--------------------------------

<b>Origem:</b> 109 - PROTOCOLO/SMS	<b>Destino:</b> 160 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
------------------------------------	---

**Interessado:** 14089 - COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DE PILAR

**Situação:** Aberto



MEMO Nº255/2020/SMS/AF

PILAR/AL, 06 de AGOSTO de 2021

**ASSUNTO: COMPRA DE CORRELATOS PELA LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO**  
**DE: COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DE PILAR/AL**  
**PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PILAR**  
**PEDRO ANDRÉ MORAES SANTOS**

Venho por meio deste, SOLICITAR A COMPRA do medicamento abaixo, no qual o município possui uma licitação vigente contendo este item, de forma que o solicitamos através do PE Nº33/2021, diante do momento que estamos vivendo (**pandemia COVID 19**) não podemos ficar desabastecidos deste item.

MEDICAMENTO	QUANTIDADE	FORNECEDOR	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
Álcool 70% frasco c/ 1L	360 L	BELLFARMA DISTRUBUIDORA	R\$ 4,85	R\$ 1.746,00

**TOTAL: R\$ 1.746,00**

Atenciosamente;

  
Márcia Telma Tavares Prado de Moraes

Coordenadora da Assistência Farmacêutica Municipal



Prefeitura do Município do Pilar  
Comissão Permanente de Licitação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2021

Processo Administrativo nº  
PE- 33/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2021 –  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E  
CORRELATOS; Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE  
PILAR/AL; Fornecedor Registrada: ISABEL  
CRISTINA MOARES MARINHO E CIA LTDA – ME  
(BELLFARMA DISTRIBUIDORA).

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL/AL com sede na Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, Pilar/AL, inscrita CNPJ/MF sob o nº 12.200.150/0001-28, neste ato representada pelo Prefeito Renato Rezende Rocha Filho, inscrito no CPF CPF/MF sob nº 037.492.714-61, e RG nº 99001228624 SSP/AL, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, Publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, resolve registrar os preços das empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto a eventual e futura Aquisição de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de PE nº 33/2021.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objetos as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**EMPRESA: ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA – ME (BELLFARMA DISTRIBUIDORA)**, inscrita no CNPJ nº 38.014.290/0001-03, com sede na Av. Frei Caneca nº 121 – Heliópolis – Garanhuns – PE – CEP – 55.296-390, E-MAIL: [bellfarmaltda@gmail.com](mailto:bellfarmaltda@gmail.com), tel. (87) 3025-0254, dados bancários, Banco do Brasil, AG. 0067-1, C/C 264459-2, neste ato representada pela Sra. Isabel Cristina Moraes Marinho, inscrita no CPF nº 028.922.124-21, e RG 5.562.993 SDS/PE.

LOTE 2 - MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA FORA DA RENÂME 2020 (AQUISIÇÃO COM RECURSOS PRÓPRIOS)						Valor unit	Valor total
ITEM	DESCRIÇÃO	CONCENTRAÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA	Marca/fab.	QUANT. PARA 12 MESES	Valor unit	Valor total
93	Aminofili	100mg	comprimido	TEUTO	6.000	0,15	900,00

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

*Handwritten signature/initials*



É pra fazer. É pra cuidar.

Prefeitura do Município do Pilar  
Comissão Permanente de Licitação

	na						
94	Bisacodil	5mg	comprimido	U.QUIMICA	1.000	0,14	140,00
95	Cetoconazol	20mg/g	creme	HIPOLABOR	4.500	4,06	18.270,00
96	Dimeticona	75mg/mL	suspensão oral	HIPOLABOR	300	0,91	273,00
97	diosmina 450mg e hesperidina 50mg	450mg+50mg	comprimido	N/C	3.000	1,60	4.800,00
98	mesilato de doxazosina + finasterida	2mg+5mg	cápsula	EUROFARMA	3.000	0,68	2.040,00
99	Estrogênio Conjugado	0,625mg	comprimido	FORMULAR	28.560	1,21	34.557,60
100	Fenoterol (Bromidrato)	0,5%(0,05mg)	solução inalatório	HIPOLABOR	120	6,05	726,00
101	Iodopovidona	10%	solução tópica (Sol. Aquosa)	VIC PHARMA	50	25,91	1.295,50
102	Neomicina + bacitracina	0,5mg+250UI/g	pomada	PRATI	7.500	2,69	20.175,00
103	olmesartana medoxomila 20mg	20mg	comprimido	N/C	3.000	0,96	2.880,00
104	Polivitamínico (complexo B)	*	xarope	MEDQUIMICA	2.000	3,00	6.000,00
105	Polivitamínico (complexo B)	*	comprimido	VITAMEDIC	120.000	0,04	4.800,00
106	rivaroxabana	15 mg	comprimido	BAYER	3.000	9,70	29.100,00
107	rivaroxabana	20 mg	comprimido	BAYER	3.000	10,53	31.590,00
108	Salbutamol	2mg/5mL	xarope	NATULAB	750	1,93	1.447,50

Valor total do LOTE R\$ 158.994,60 (cento e cinquenta e oito mil novecentos e noventa e quatro reais sessenta centavos).

*Handwritten signature/initials*



É pra fazer. É pra cuidar.

Prefeitura do Município do Pilar  
Comissão Permanente de Licitação

LOTE 6 - CORRELATOS							
ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	UNIDADE	Marca/Fab.	QUANT. PARA 12 MESES	Valor unit	Valor total
170	Ácidos graxos essenciais	frasco	frasco c/200mL	NUTRIEX	2.000	4,75	9.500,00
171	Ácidos graxos essenciais	frasco	frasco c/100mL	HADASS A/RIVKA	2.000	3,89	7.780,00
172	Abaixador de Língua em Madeira	*	pct c/ 100unid.	THEOTO	200	4,11	822,00
173	Água destilada	ampola	ampola c/10mL	FARMACE	2.200	0,39	858,00
174	Água destilada	frasco	frasco c/500mL	FRESENIUS	2.000	2,76	5.520,00
175	Almotolia Marrom bico reto	capacidade para 500mL	unidade	J.PROLAB	60	6,53	391,80
176	Coletor de Urina Sistema Fechado adulto	bolsa c/2000mL	unidade	LABOR IMPORT	600	3,77	2.262,00
177	Compressa de Gaze Hidrófila Estéril	7,5cm X 7,5cm 13 fios, 05 dobras, 08 camadas	pct c/10 unidades	MEGATEX	11.000	0,45	4.950,00
178	Compressa de Gaze Hidrófila não-estéril	7,5cm X 7,5cm 13 fios, 05 dobras, 08 camadas	pct c/500 unidades	CASMED	7.000	7,70	53.900,00
179	Esparadrapo	10cmx4,5m	rolo	PROCITEX	2.000	6,25	12.500,00
180	Esparadrapo microporoso (hipoalérgico)	10cmx4,5m	rolo	MISSNER	450	5,49	2.470,50
181	Espátula de Ayres	*	unidade	THEOTO	6.000	0,07	431,40
182	Espéculo descartável vaginal	Tam: P	unidade	ADLIN	2.800	1,24	3.472,00
183	Espéculo descartável	Tam: M	unidade	ADLIN	4.000	0,99	3.960,00

2

20/01/11



Prefeitura do Município do Pilar  
Comissão Permanente de Licitação

	vaginal						
184	Espéculo descartável vaginal	Tam: G	unidade	ADLIN	1.500	1,11	1.665,00
185	Éter	50%	frasco c/ 1L	VIC PHARMA	6	30,60	183,60
186	Fralda Descartável Adulta	Tam: P	pct c/10 unidades	DESCARP AK	7.000	10,90	76.300,00
187	Fralda Descartável Adulta	Tam: G	pct c/8 unidades	MASTER CARE	115.000	10,90	1.253.500,00
188	Fita de Glicemia capilar On Call Plus, sendo admitido outros fabricantes, desde que a empresa forneça os aparelhos em comodato.	*	unidade	ACNON	120.000	0,48	57.600,00
189	Fixador para citologia	*	unidade	ADLIN	30	5,42	162,60
190	Garrote	(Tubo látex 200 Ø3mm)	pct c/15m	GOIAS LATEX	3	32,55	97,65
191	Lanceta	*	cx c/100 unid.	GTECH	1.200	18,50	22.200,00
192	Lâmina de Bisturi Descartável	Nº 15	cx c/100 unid.	TOP MED	100	31,82	3.182,00
193	Lâmina de Bisturi Descartável	Nº 21	cx c/100 unid.	CIRUTI	60	29,03	1.741,80
194	Lâmina de Bisturi Descartável	Nº 22	cx c/100 unid.	TOP MED	60	20,80	1.248,00
195	Lâmina de Bisturi Descartável	Nº 24	cx c/100 unid.	DESCARP ACK	70	28,18	1.972,60
196	Lâmina Fosca	*	cx c/50 unid.	ADLIN	150	5,28	792,00
197	Luva para	Tam P	cx c/100	SUPERM	6.800	87,00	591.600,00

*Handwritten signature or mark.*



É pra fazer. É pra cuidar.

Prefeitura do Município do Pilar  
Comissão Permanente de Licitação

	procedimento (tamanho pequeno), não cirúrgico, látex natural íntegro e uniforme, lubrificada com pó bioabsorvível , descartável, atóxica, ambidestra, formato anatômico, resistente à tração, caixa com 100 unidades.		unid.	AX			
198	Luva para procedimento (tamanho médio), não cirúrgico, látex natural íntegro e uniforme, lubrificada com pó bioabsorvível , descartável, atóxica, ambidestra, formato anatômico, resistente à tração, caixa com 100 unidades.	Tam M	cx c/100 unid.	SUPERM AX	5.900	79,90	471.410,00
199	Luva para procedimento (tamanho grande), não cirúrgico, látex natural íntegro e uniforme,	Tam G	cx c/100 unid.	NUGARD	1.700	88,00	149.600,00

*Handwritten signature*





É pra fazer. É pra cuidar.

Prefeitura do Município do Pilar  
Comissão Permanente de Licitação

	lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, atóxica, ambidestra, formato anatômico, resistente à tração, caixa com 100 unidades.						
200	Mascara de Proteção Respiratória, Respirador PFF-2 (S) para Riscos Biológicos, 3M Scalp	*	unidade	KASMED	5.000	2,96	14.800,00
201	Scalp	Nº 19	unidade	DESCARP ACK	200	0,23	46,00
202	Scalp	Nº 21	unidade	TOP MED	1.200	0,23	276,00
203	Scalp	Nº 23	unidade	TOP MED	1.500	0,23	345,00
204	Scalp	Nº 25	unidade	TOP MED	1.200	0,23	276,00
205	Scalp	Nº 27	unidade	TOP MED	100	0,21	21,00
206	Sonda Foley Nº 14, Confeccionada em látex Siliconado, Estéril, Apirogênica, 2 Vias, Conectores Padrão, Ponta Distal Cilíndrica Fechada, Com Orifícios Laterais, Válvula para todos os tipos de Seringas, com balão com	Nº 14 - 2 vias	unidade	CIRUTI	50	2,80	140,00 CIRUT I

*[Handwritten signatures and marks]*



Prefeitura do Município do Pilar  
Comissão Permanente de Licitação

	capacidade para armazenar 30ml. embalagem contendo 01 unidade.						
207	Sonda Foley Nº 16, Confeccionada em látex Siliconado, Estéril, Apirogênica, 2 Vias, Conectores Padrão, Ponta Distal Cilíndrica Fechada, Com Orifícios Laterais, Válvula para todos os tipos de Seringas, com balão com capacidade para armazenar 30ml. embalagem contendo 01 unidade.	Nº 16 - 2 vias	unidade	CIRUTI	100	2,93	293,00
208	Sonda Foley Nº 22, Confeccionada em látex Siliconado, Estéril, Apirogênica, 2 Vias, Conectores Padrão, Ponta Distal Cilíndrica Fechada,	Nº 22 - 2 vias	unidade	CIRUTI	100	2,47	247,00



É pra fazer. É pra cuidar.

Prefeitura do Município do Pilar  
Comissão Permanente de Licitação

	Com Orifícios Laterais, Válvula para todos os tipos de Seringas, com balão com capacidade para armazenar 30ml. embalagem contendo 01 unidade.						
209	Touca Descartável Sanfonada branca com elástico	*	pct c/ 100unid.	ANAPOLI S	1.000	15,00	15.000,00
210	Máscara cirúrgica tripla, descartável, confeccionada em tnt, tripla camada com filtro (95% de eficiência), duas tiras elásticas resistente com 40 cm comprimento, clips nasal (14 cm comprimento), sonda por ultrassom, cor branca.	unidade	unidade	PROTECT IME	350.000	0,40	140.000,00
211	Álcool	70%	frasco c/ 1L	JALLES MACHAD O	5.000L	4,85	24.250,00
212	álcool etílico gel	70%	frasco c/ 500ml	JALLES MACHAD O	7.000 FRASCOS	5,50	38.500,00

*Handwritten signature or mark.*



Prefeitura do Município do Pilar  
Comissão Permanente de Licitação

213	avental descartável uso hospitalar, 40 g/m2, manga longa, punho com elástico, branca, tamanho único em tnt 100% polipropileno . com certificado de aprovação emitido pelo ministério do trabalho. embalagem contendo 01 unidades	40 g /m2	unidade		120.000 UNIDADES  BELLIF E	5,40	648.000,00
-----	--	----------	---------	--	----------------------------------	------	------------

Valor total do Lote R\$ 3.624.266,95 (três milhões seiscentos e vinte e quatro reais duzentos e sessenta e seis reais noventa e cinco centavos)

LOTE 7 - CORRELATOS							
ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	UNIDADE	Marca/FAB	QUANT. PARA 12 MESES	Valor unit	Valor total
214	Agulha Descartável	13x4,5	cx c/100 unid.	descarpark	100	10,28	1.028,00
215	Agulha Descartável	20X5,5	cx c/100 unid.	IDOR/LABOR IMP	240	12,53	3.007,20
216	Agulha Descartável	25X6,0	cx c/100 unid.	IDOR/LABOR IMP	100	10,51	1.051,00
217	Agulha Descartável	25X7,0	cx c/100 unid.	IDOR/LABOR IMP	270	10,51	2.837,70
218	Agulha Descartável	25X8,0	cx c/100 unid.	DESCARPACK	80	10,51	840,80
219	Agulha Descartável	30X7,0	cx c/100 unid.	LABOR IMP	100	10,51	1.051,00
220	Agulha Descartável	30X8,0	cx c/100 unid.	DESCARPACK	200	10,51	2.102,00
221	Agulha Descartável	40X12	cx c/100 unid.	DESCARPACK	70	10,98	768,60
222	Cateter Intravenoso	Nº 18	unidade	DESCARPACK	800	0,79	632,00

*Stacy*



Prefeitura do Município do Pilar  
Comissão Permanente de Licitação

223	Cateter Intravenoso	Nº 20	unidade	DESCARP ACK	1.000	0,83	830,00
224	Cateter Intravenoso	Nº 22	unidade	DESCARP ACK	1.000	0,83	830,00
225	Cateter Intravenoso	Nº 24	unidade	DESCARP ACK	1.000	0,93	930,00
226	Equipo macrogotas com Injetor Lateral (Compatível com Sistema Fechado)	*	unidade	LABOR IMPORT	1.500	1,13	1.695,00
227	Fio Mononylon	2-0 c/agulha	cx c/24 unidades	SHALON	1	30,80	30,80
228	Fio Mononylon	4-0 c/agulha	cx c/24 unidades	SHALON	1	32,80	32,80
229	Fita Adesiva Hospitalar	1,6 cm x 50 m	rolo	MISSNER	500	3,02	1.510,00
230	Formol para uso hospitalar	40%	frasco c/ 1L	ISOFAR	30	36,96	1.108,80
231	Gaze Hidrófila não-estéril (tipo queijo)	91 cm x 91 cm, tipo queijo, 11 fios, 8 camadas, 4 dobras.	rolo	MB TEXTIL	100	96,43	9.643,00
232	Gel para ultrassom	*	frasco de 1L	FORTSANA	90	5,88	529,20
233	Kit Completo p/ Nebulização Adulto	*	unidade	DARU	15	7,39	110,85
234	Kit Completo p/ Nebulização Infantil	*	unidade	DARU	15	7,39	110,85
235	Pinça de Cheron Descartável	*	unidade	N/C	1.500	0,97	1.455,00
236	Seringa Descartável	5 mL (c/ agulha 25 x 7,0)	unidade	PROCAR E	6.000	0,24	1.440,00
237	Seringa Descartável	10 mL (c/ agulha 25 x 7,0)	unidade	DESCARP ARCK	6.500	0,49	3.185,00
238	Seringa Descartável	20 mL (c/ agulha)	unidade	DESCARP ACK	6.000	0,71	4.260,00

*Handwritten signature or stamp*



Prefeitura do Município do Pilar  
Comissão Permanente de Licitação

		25 x 7,0)					
239	Sonda Nasogástrica Curta	Nº 06	unidade	MEDSON DA	30	0,61	18,30
240	Sonda Nasogástrica Curta	Nº 08	unidade	MEDSON DA	30	0,65	19,50
241	Sonda Nasogástrica Curta	Nº 10	unidade	MEDSON DA	30	0,66	19,80
242	Sonda Nasogástrica Curta	Nº 12	unidade	MEDSON DA	30	0,68	20,40
243	Sonda Nasogástrica Curta	Nº 14	unidade	MEDSON DA	30	0,70	21,00
244	Sonda Nasogástrica Curta	Nº 16	unidade	MEDSON DA	30	0,82	24,60
245	Sonda Nasogástrica Longa	Nº 08	unidade	MEDSON DA	30	1,00	30,00
246	Sonda Nasogástrica Longa	Nº 10	unidade	MEDSON DA	30	1,02	30,60
247	Sonda Nasogástrica Longa	Nº 14	unidade	MEDSON DA	30	1,05	31,50
248	Sonda Nasogástrica Longa	Nº 16	unidade	MEDSON DA	30	1,19	35,70
249	Sonda Uretral	Nº 08	unidade	MEDSON DA	900	0,68	612,00
250	Sonda Uretral	Nº 12	unidade	MEDSON DA	16.000	0,60	9.600,00
251	Termômetro Clínico Digital	*	unidade	INCOTER M	20	12,52	250,40
252	teste rápido de gravidez	01 frasco para coleta +01 tira reagente +01 instrução de uso	unidade	EBRAM	2.000	1,35	2.700,00

*Handwritten signature*



Prefeitura do Município do Pilar  
Comissão Permanente de Licitação

253	Sonda Foley Nº 18, Confeccionada em látex Siliconado, Estéril, Apirogênica, 2 Vias, Conectores Padrão, Ponta Distal Cilíndrica Fechada, Com Orifícios Laterais, Válvula para todos os tipos de Seringas, com balão com capacidade para armazenar 30ml. embalagem contendo 01 unidade.	Nº 18	unidade	CIRUTI	360	3,15	1.134,00
254	Luva cirúrgica (nº 7,5), estéril, confeccionado em látex natural, lubrificada com pó absorvível, atóxica, descartável, anatômica, com abertura asséptica, comprimento mínimo de 28 cm, conforme norma abnt. Embalagem contendo 01 par.	par	par	BECARE	10.000	1,89	18.900,00
255	Luva cirúrgica (nº 8,0), estéril, confeccionado em látex natural, lubrificada com pó absorvível, atóxica, descartável,	Par	Par	DESCARP ACK	5.000	1,89	9.450,00

*W*

*Secretaria*



É pra fazer. É pra cuidar.

Prefeitura do Município do Pilar  
Comissão Permanente de Licitação

	anatômica, com abertura asséptica, comprimento mínimo de 28 cm, conforme norma abnt. Embalagem contendo 01 par.						
256	Luva cirúrgica (nº 7), estéril, confeccionado em látex natural, lubrificada com pó absorvível, atóxica, descartável, anatômica, com abertura asséptica, comprimento mínimo de 28 cm, conforme norma abnt. Embalagem contendo 01 par.	Par	Par	DESCARP ACK	5.000	1,89	9.450,00
257	Fita Adesiva Autoclave	19 mm x 30 m	rolo	MISSNER	800	4,58	3.664,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 97.031,40 (noventa e sete mil trintas e um reais e quarenta centavos)

**3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)**

3.1. São órgãos e entidades participantes do registro de preços: Secretaria Municipal de Saúde.

**4. Da Vigência:**

4.1A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada por igual período, conforme dispõe art. 12 do decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

4.2 Os casos nela omissos, regular-se-ão por suas cláusulas e por preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, nos termos do art. 54, caput, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inc. XII do art. 55 do mesmo diploma legal.

**5. Das Obrigações:**

5.1. A Administração Municipal obrigar-se-á a:

- a) efetuar o pagamento à Fornecedora, de acordo com o prazo estabelecido neste Termo de Referência;
- b) comunicar formal e imediatamente à Adjudicatária qualquer anormalidade no fornecimento dos

*Handwritten signature*





Prefeitura do Município do Pilar  
Comissão Permanente de Licitação

bens, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência;

- c) prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- d) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na futura Ata de Registro de Preços;
- e) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Município, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- f) renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
- g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Adjudicatária;
- h) aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

**6.2. A Fornecedora Registrada obriga-se a**

6.2. A Adjudicatária obrigará-se a:

- a) Entregar os equipamentos, conforme necessidades da Secretaria, a qual formulará o pedido através do preenchimento de uma "ordem de fornecimento" específica, tendo a adjudicatária o prazo de 15) dias para entregar a mercadoria solicitada.
- b) arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os Materiais de Higiene Pessoal ofertados na licitação;
- c) manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
- d) entregar os Equipamentos em conformidade com o que foi licitado, e dentro do prazo estabelecido pelo Município, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades propostas e no local indicado, juntamente com a respectiva nota fiscal (em pelo menos 3 vias).
- e) corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo fiscal do contrato;
- f) entregar os Equipamentos, objeto da proposta, com prazo de validade nunca inferior a 12 (doze) meses.
- g) entregar os equipamentos durante o horário de funcionamento da Secretaria, salvo por motivo justificável, fruto de caso fortuito ou força maior, que deverá ser analisado por servidor designado;
- h) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Município;
- i) responder por eventuais danos causados ao Município ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;
- j) manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no edital.

**7. Do Fornecimento:**

7.1 Os produtos (medicamentos) deverão ser entregues, conforme necessidades da secretaria, a qual formulará o pedido através do preenchimento e entrega à ADJUDICATÁRIA de uma "ordem de fornecimento" específica, tendo a ADJUDICATÁRIA o prazo de 15 (quinze) dias para entregar a mercadoria solicitada.

CAF (Central de Abastecimento Farmacêutico) Pila/AL, localizada na Avenida Otacílio Cavalcante, s/n, Chã de Pilar, (vizinho a secretaria de Urbanismo) Pilar/AL.

**6.2. Horário de entrega:**

De segunda à sexta das 8 horas às 12 horas e das 13:00 horas às 15:30 horas (exceto feriados nacionais, estaduais e municipais, no qual a CAF estará fechada).

*Secretaria*



Prefeitura do Município do Pilar  
Comissão Permanente de Licitação

**8. Do Recebimento:**

- 8.1. Os equipamentos, objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Órgão, de forma parcelada, em conformidade com a Ordem de Fornecimento, de acordo com as necessidades das secretarias.
- 8.2. Os Equipamentos deverão apresentar qualidade, marca e especificações idênticas às mencionadas na proposta comercial da Fornecedor Registrada.
- 8.3. O prazo de entrega do objeto será de 15 (quinze) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 8.3.1. Se a Fornecedor Registrada recusar-se injustificadamente a entregar os materiais no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se à desistente as penalidades previstas nesta Ata, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.
- 8.4. Os equipamentos serão entregues na Secretaria, no endereço fornecido pelo Órgão Gerenciador.
- 8.5. Os equipamentos, no ato da entrega, deverão estar acompanhados da Nota fiscal descritiva, constando número da Ordem de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, quando for o caso, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.
- 8.6. O ato de recebimento dos materiais licitados, não importa em sua aceitação. A critério do Órgão Gerenciador será submetido a sua verificação, cabendo a Fornecedor Registrada, a troca dentro de 24 (vinte e quatro) horas, do(s) objeto(s) que vier (em) a ser recusado(s), por não se enquadrar (em) nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano em geral, identificado no ato do recebimento ou no período de verificação.

**9. DA GARANTIA DOS MATERIAIS:**

9.1. A Fornecedor Registrada responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que tornem os equipamentos, impróprios ou inadequados a que se destinam, ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o Órgão Gerenciador exigir a substituição das partes viciadas.

9.1.1. Não sendo o vício sanado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, poderá o Órgão Gerenciador exigir, alternativamente e à sua escolha:

- I - a substituição do produto por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso;
- II - a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;
- III - o abatimento proporcional do preço.

9.2. A Fornecedor Registrada deverá garantir a entrega dos equipamentos, objeto da proposta, com prazo de garantia contra eventuais defeitos de fabricação de no mínimo 90 (noventa) dias, nos termos do inciso II, do Art. 26 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, contado da data do seu recebimento.

**10. Do Pagamento:**

- 10.1. O pagamento à Fornecedor Registrada será efetuado em até 30 (dias) a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.
- 10.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Fornecedor Registrada encontra-se em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal.
- 10.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Fornecedor Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.
- 10.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susado, até que a Fornecedor Registrada tome as medidas saneadoras necessárias.

*n*

*SECRETARIA*



Prefeitura do Município do Pilar  
Comissão Permanente de Licitação

10.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Fornecedor Registrada, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

**11. Da Dotação Orçamentária:**

- a) As despesas decorrentes da aquisição POR PARTE DA SECRETARIA DE SAÚDE, serão cobertas pelas Leis Orçamentárias do Município de Pilar/AL, para o exercício de 2021.
- b) Caso esta Ata venha extrapolar o exercício orçamentário vigente, as despesas com estes fornecimentos serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município de competência do exercício orçamentário vigente na data da realização da despesa.

**12. Do Reajuste e Das Alterações:**

12.1. Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis. No entanto, os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser repactuados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.

12.2. Será vedado qualquer acréscimo nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive os acréscimos que tratam o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

12.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto à Fornecedor Registrada.

12.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

a) convocar a Fornecedor Registrada visando à negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, a Fornecedor Registrada será liberada do compromisso assumido;

c) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

12.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Fornecedor Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

a) liberar a Fornecedor Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

12.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**13. Das Penalidades:**

13.1. A Fornecedor Registrada que ensejar o retardamento, falhar ou fraudar na execução desta Ata, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.2. Pela infração das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à Fornecedor Registrada as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de 2% (dois por cento) do valor total registrado nesta Ata por infração a qualquer cláusula ou condição do fornecimento, aplicada em dobro na reincidência.

*Stor*



**Prefeitura do Município do Pilar**  
**Comissão Permanente de Licitação**

- 13.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 13.4. Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito na Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente.
- 13.5. O valor da(s) multa(s) aplicada(s) deverá(ão) ser recolhida(s) em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas do Município, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pelo Órgão Gerenciador.
- 13.6. A sanção prevista no subitem 13.1 poderá ser aplicada juntamente com a do inciso II, do subitem 13.2, facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de (10) dez dias úteis.
- 13.7. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores, e no caso de impedimento de licitar e contratar com a Administração, a Fornecedor Registrada será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no subitem 13.2 desta Ata e das demais cominações legais.

**14. Do Cancelamento do Registro:**

14.1. A Fornecedor Registrada terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não entregar os bens objeto da Ordem de Fornecimento devidamente expedida, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) tiver presentes razões de interesse público.

14.2 – A ata de registro de preços poderá ainda ser cancelada ocorrendo as situações previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

14.3. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.4. A Fornecedor Registrada poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

**15. Da Publicação:**

15.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.

**16. Das Disposições Gerais:**

16.1. Independente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Fornecedor Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.

**17. Do Foro:**

17.1 Fica eleito o foro da Comarca do Órgão Gerenciador para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.



**Prefeitura do Município do Pilar  
Comissão Permanente de Licitação**

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Pilar/AL/AL.

Pilar/AL, *17 de Junho* de 2021.

---

**Renato Rezende Rocha Filho  
Prefeito do Município de Pilar/AL  
Órgão Gerenciador**

**Isabel Cristina Moraes Marinho  
Representante da Fornecedora Registrada  
ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA – (BELLFARMA DISTRIBUIDORA).**

financeiro (bolsa) aos alunos matriculados no segmento da Educação de Jovens e Adultos – EJA, residente no Município de Olho d'Água das Flores, observados o disposto na Lei Municipal nº 900, de 22 de março de 2021 e neste Decreto.

**Art. 2º.** O auxílio financeiro será concedido pelo município sob a forma de bolsa, aos alunos matriculados na Educação de Jovens e Adultos, na rede municipal de ensino de Olho d'Água das Flores.

§ 1º. Cada estudante terá direito a receber a bolsa de que trata a Lei Municipal nº 900/2021, enquanto provar a matrícula e frequência no curso de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento).

§ 2º. A verificação dos requisitos acima identificados ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, a qual mensalmente elaborará relatório circunstanciado.

**Art. 3º.** O quantitativo de bolsas mensais será determinado conforme disponibilidade orçamentária, com valores individualizados de R\$ 70,00 (setenta reais).

§ 1º. Os respectivos valores serão disponibilizados através de cartão próprio, os quais serão emitidos e entregues individualmente e pessoalmente a cada aluno beneficiado, tudo a cargo da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 4º.** Para a cobertura das despesas decorrentes da Lei Municipal nº 900/2021, o Poder Executivo Municipal se valerá de créditos orçamentários vigentes.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas, desde já, as disposições em contrário.

Olho d'Água das Flores/AL, 14 de junho de 2021.

**JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS**  
Prefeito

Publicado por:  
Luciana Silva Melo da Rocha  
Código Identificador: DABE7BC6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**DECRETO Nº 27, DE 17 DE JUNHO DE 2021.**

*"Trata da Declaração de Afetação de Imóvel Público pelo Município de Olho d'Água das Flores/AL, designado para implantação de Mercado de Cereais na forma que indica e dá outras providências."*

O Prefeito Municipal de Olho d'Água das Flores, Estado de Alagoas no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** que afetação é o fato administrativo pelo qual se atribui a um bem público uma destinação pública especial (específica) interesse direto da administração;

**CONSIDERANDO** que os imóveis sem registros públicos são considerados bens públicos de uso comum e uma vez devidamente afetados ao serviço público são qualificados bens de uso especial, com a inserção de matrícula e registro público;

**CONSIDERANDO** que o Município de Olho d'Água das Flores, pretende estabelecer/installar um MERCADO DE CEREAIS;

**CONSIDERANDO**, por fim, que a agregação da área afetada visa atender, em caráter permanente, a uma necessidade pública em benefício da sociedade local.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica constituído o gravame de afetação ao terreno urbano, localizado na Rua Boa Vista, S/N – Bairro Centro, nesta Cidade de Olho d'Água das Flores – Estado de Alagoas: Área: (125,72) cento e vinte e cinco metros e setenta e dois centímetros de frente, (124,76) cento e vinte e quatro metros e setenta e seis centímetros de fundo, (10,00) dez metros do Lado Norte (8,56) oito metros e cinquenta e seis centímetros do Lado Sul, Totalizando: (1.088,27m²) um mil e oitenta e oito metros e vinte e sete centímetros quadrados. Limitando-se: ao NORTE com a Rua Santo Antônio (10,00), ao SUL com a Rua da Vitória (8,56), ao LESTE com a Rua Boa Vista (125,72) e ao OESTE com a Rua Boa Vista (124,76), para implantação de Mercado de Cereais.

**Parágrafo Único.** Em razão da presente vinculação fica estabelecido que sobre o terreno referido no caput deste artigo, observados os

limites da área acima identificados, objeto e caracterizado como Mercado de Cereais.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** - Revogadas as disposições em contrário.

Olho d'Água das Flores/AL, 17 de junho de 2021.

**JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS**  
Prefeito

Publicado por:  
Luciana Silva Melo da Rocha  
Código Identificador: CCD63938

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA nº 12/2021**  
**PROC. ADM Nº 03100022/2021**

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material de construção destinados a manutenção das secretarias municipal de obras e Urbanismo e sec. municipal de Saúde da prefeitura municipal de Pariconha - AL

Contratante: Prefeitura Municipal de Pariconha –AL.  
Contratado: SOUZA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ nº 08.724.413/0001-36, Valor R\$ 17.540.50 (dezesete mil quinhentos e quarenta reais e cinquenta centavos), Fundamentação legal: fundamento nas disposições do art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93. Vigência: 90 DIAS. Assinatura: 24/03/2021.

Publicado por:  
Reginaldo dos Reis  
Código Identificador: C7007085

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2021**

PROCESSO: 1202-0009/2021 PE- 38//2021  
ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.  
FORNECEDORA REGISTRADA: IZABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA-ME (BELFARMA) CNPJ Nº 38.014.290/0001-03.  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS. Vencedora dos LOTES:02,06 e 07, no valor total R\$: 3.880,292,95. .  
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data sua assinatura.

**RENATO REZENDE ROCHA FILHO,**  
Pelo Órgão Gerenciador, e

**SR. IZABEL CRISTINA MORAES MARINHO,**  
Pela Fornecedora Registrada.

Publicado por:  
Sérgio Lira de Oliveira  
Código Identificador: 2E1525F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2021**

PROCESSO: 0419-0030/2021 - PE - 37/2021  
ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.  
FORNECEDORA REGISTRADA; AMARU- COMÉRCIO DE CONSTRUÇÕES COM MADEIRA TRATADA LTDA, CNPJ: 19.658.090/0001-30, vencedora dos itens: 01,04,05,06 e 07 no valor total de R\$ 1.267.500,00

MEMO Nº294/2021/SMS/AF

PILAR/AL, 24 de SETEMBRO de 2021

**ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO**

**DE: COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DE PILAR/AL**

**Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PILAR**

**PEDRO ANDRÉ MORAES SANTOS**

Venho por meio deste **ATESTAR** que os itens referentes a **NOTA FISCAL Nº 000.000.960** da empresa **ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA**, no valor de **R\$ 1.746,00**, conforme PE Nº 33/2021, foram devidamente recebidos na CAF/ PILAR (CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO), solicitando assim pagamento desta nota, referente ao empenho 2021080600004.

**Atenciosamente;**



**Márcia Telma Tavares Prado de Moraes**

**Coordenadora da Assistência Farmacêutica Municipal**



**É pra fazer. É pra cuidar.**

**Processo de N° 0806-0026/2021**

**Interessado:** Coordenação de Assistência Farmacêutica

**Assunto:** Compra de Medicamento Pela Licitação do Município

**DESPACHO**

Ciente,

Compulsando os autos, verifica-se que há Licitação vigente para a Compra de Medicamento pela Licitação do Município. Desta forma encaminhe-se os autos para o Setor de Compras desta Secretária para a adoção das medidas necessárias quanto ao cumprimento do pedido formulado.

Pilar, 06 de agosto de 2021.

Pedro André Moraes Santos  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria 002/2021

**PEDRO ANDRÉ MORAES SANTOS**  
**Secretário Municipal de Saúde de Pilar**  
**Portaria 002/2021.**



**É pra fazer. É pra cuidar.**

Avenida Otacílio Cavalcante, s/n°  
Chã do Pilar / Pilar - Al



Secretaria de  
Saúde

**Pilar**  
PREFEITURA



*Mudança que a gente vive*

**Processo de N° 0806-0026/2021**

**Interessado:** Coordenação Assistência Farmacêutica

**Assunto:** Autorização de Pagamento.

### DESPACHO

Ciente,

Remetam-se os autos para o Gabinete do Secretário para a autorização do pagamento da Nota Fiscal recebida pela Assistência Farmacêutica de Pilar.

Pilar, 06 de agosto de 2021.

Pedro André Moraes Santos  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria 002/2021

**PEDRO ANDRÉ MORAES SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde de Pilar  
Portaria: 002/2021.

**Pilar**  
PREFEITURA



*Mudança que a gente vive*

Avenida Otacílio Cavalcante,  
s/n°  
Chã do Pilar / Pilar - Al

NF-e: 000.000.960

SÉRIE: 1



ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA  
Paranhos, AVENIDA FREI CANECA 121, HELIOPOLIS  
(87)3025-0254

**DANFE**  
Documento Auxiliar da  
Nota Fiscal Eletrônica

Saida: 1  
Entrada: 0 1  
Nº 000.000.960  
SÉRIE: 1  
Página: 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



Número do Protocolo: 126210074173262  
Data: 21/09/2021 15:37:48

**VENDA DE MERCADORIA**

INSCRIÇÃO ESTADUAL 090282507 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO CNPJ 38.014.290/0001-03 CHAVE DE ACESSO DA NF-e - CONSULTA NO SITE: WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR 26210938014290000103550010000009601000009619

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**

TIPO DE CONTRATO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PILAR AL CNPJ/CPF 11.405.124/0001-73 DATA EMISSÃO 21/09/2021  
ENDEREÇO PO FLORIANO PEIXOTO, 0 BAIRRO/DISTRITO CENTRO CEP 57150000 DATA DE SAÍDA/ENTRADA 21/09/2021  
Cidade Pilar FONE/FAX 8232653259 UF AL INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTA HORA DE SAÍDA

**NATUREZA P**

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

VALOR DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	1.746,00
VALOR DO IPI	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	1.746,00

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

MODALIDADE TRANSPORTE FRETE POR CONTA 1 - EMITENTE 1 2 - DESTINATÁRIO CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO UF CNPJ  
MUNICÍPIO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL  
QUANTIDADE ESPÉCIE MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO 0 PESO LÍQUIDO 0

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO**

CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	U.M.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	DESCONTO	VALOR TOTAL	B. C. ICMS	VALOR ICMS	ICMS
090171	ALCOOL 70% 1000ML - JALLES MACHADO FAB. 01/09/2021, VAL.: 30/09/2024, LOTE: 21.250-70	38089429	500	6403	LT	360,000	4,8500	R\$ 0,00 0,00 %	1.746,00	0,00	0,00	0,00

**CÁLCULO DO ISSQN**

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS BASE DE CÁLCULO DO ISSQN BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

**DADOS ADICIONAIS**

Informações ao Contribuinte:  
NÃO DO BRASIL AG 0067-1 C/C 264459-2  
SERVIÇO ELETRÔNICO Nº 033/2021  
CORRELATOS

Informações ao Fisco:  
ANVISA AUTORIZAÇÃO: AUT: MEDICAMENTOS 1.24.834-1,  
AUT: MED. ESPECIAL 1.24.840-1, AUT: CORRELATOS  
8.21.498-9(2922044H7H87), AUT: SANEANTES 3.10.014-1,  
AUT: COSMETICOS 4.02.887-1 (DOCUMENTO EMITIDO POR  
ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, NÃO  
SERÁ SUJEITO ÀS REGRAS FISCAIS DE...

RESERVADO AO FISCO

**ATESTO** que os serviços foram prestados  
e/ou os materiais foram recebidos,  
conforme Recibos e/ou Notas Fiscais.  
Em, 21 / 09 / 2021  
*Adelide Maria dos Santos Silva*  
Assinatura / Carimbo



**2ª Via - Comprovante de Remessa de TED**  
via GovConta Caixa

<b>Tipo de TED:</b>	Terceiros
<b>Nome:</b>	AL 270690 FMS CT SUSCUSTEIOSUS
<b>Conta Origem:</b>	2049/006/00624078-1
<b>Tipo de Conta:</b>	01 - Conta Corrente
<b>Tipo de Pessoa:</b>	Jurídica
<b>CPF/CNPJ:</b>	11.405.124/0001-73

<b>Banco:</b>	001 - BANCO DO BRASIL S/A
<b>Conta Destino:</b>	0067/00000264459-2
<b>Tipo de Conta:</b>	01 - Conta Corrente
<b>Tipo de Pessoa:</b>	Jurídica
<b>Nome do Destinatário:</b>	ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTD
<b>CPF/CNPJ Destinatário:</b>	38.014.290/0001-03
<b>Valor:</b>	R\$ 1.746,00
<b>Valor da Tarifa:</b>	R\$ 10,45
<b>Finalidade:</b>	00010 - Crédito em Conta
<b>Identificação da Operação:</b>	AQ CORRELATOS COVID1
<b>Histórico:</b>	TED

<b>Data de Débito:</b>	21/10/2021
<b>Data da Operação:</b>	21/10/2021
<b>Código da Operação:</b>	00115118
<b>Chave de Segurança:</b>	K2GX28HXVU9UVQS7
<b>Operação realizada com sucesso.</b>	